



**ESTADO DO MARANHÃO**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

**EDITAL Nº 007/2024/CMCB**

O Colégio Militar “2 de Julho” – Unidades I e XXVI, em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 007/2024/CMCB com os procedimentos e as normas para realização do Curso de Aperfeiçoamento do Pelotão Especial 2024, destinado a capacitar os alunos nas suas mais diversas atividades bombeirísticas, no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2024, o qual será regido de acordo com as instruções conforme regras editalícias.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O CMCB disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar “2 de Julho” ([www.cmc2dejulho.com.br](http://www.cmc2dejulho.com.br)).

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.4. O Curso de Aperfeiçoamento do Pelotão Especial 2024 tem por escopo formar e aperfeiçoar os alunos integrantes do referido pelotão para prepara-los para ajudar o Corpo de Alunos e Direção Pedagógica no decorrer do ano letivo, nas diversas atividades diárias do colégio bem como em atividades do Corpo de Bombeiros Militar, com foto de preparar alunos para auxiliarem o Colégio e à sociedade em eventos e situações de emergências.

1.5. A execução do curso fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB.

1.6. O Curso será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Direção-geral por meio de Portaria, exclusivamente para este fim.

**2. DAS VAGAS**

Para o ano letivo de 2024, serão oferecidas 70 (setenta) vagas destinadas aos discentes aprovados no Processo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2024/CMCB I, sendo 30 (trinta) para o ensino médio e 40 (quarenta) para o ensino fundamental.

**3. DA MATRÍCULA**

3.1. São condições para matrícula:

a) Aprovação no processo de seleção;

b) Estar classificado dentro do número de vagas estabelecidas na modalidade esportiva pretendida.

c) Assinar o termo responsabilidade e autorização (APÊNDICE B).

d) Efetuar a confirmação de matrícula com o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) e a doação de 1kg de alimento não perecível, no período estipulado no cronograma de eventos (APÊNDICE A).

**e) Participação do responsável na reunião de pais que ocorrerá no auditório do CMCB I, conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).**

f) A presença dos responsáveis será comprovada através da assinatura na lista de frequência da reunião, com tolerância máxima de atraso de 10 min.

3.2. O candidato cujo responsável não comparecer no período indicado para fazer a inscrição ou não autorizar a participação do beneficiário no projeto do Pelotão Especial perderá o direito à vaga.

#### **4. DO CURSO**

4.1. As instruções ocorrerão conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A) e seus respectivos Quadros de Trabalho Semanal (QTS).

4.2. Os alunos classificados para o CAPE/2024 deverão obrigatoriamente participar das instruções do Curso do Pelotão Especial no período de 22 a 27 de julho de 2024.

4.3. O candidato que for aprovado para uma das vagas do pelotão especial deverá manter-se com as condutas ilibadas perante os professores, militares e alunos.

4.4. Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno oficial poderão perder seus postos a qualquer tempo, conforme critérios estabelecidos no caput do Art. 8º e seus §§1º e 2º ou no caput do Art. 9º e seu Parágrafo único, todos da Diretriz nº 001/2019/CMCB.

4.5. Será eliminado durante o curso o candidato que:

- a) Faltar sem justificativa;
- b) Cometer atos contrários ao regulamento disciplinar do colégio durante a realização das aulas teóricas e práticas, assim como durante as provas;
- c) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer uma das provas;
- d) Deixar de cumprir determinação oriunda da organização do curso;
- e) Apresentar frequência inferior a 90% da carga horária do curso prevista neste edital;
- f) Obter nota inferior a 7,00 (sete) em qualquer uma das avaliações teóricas e práticas.

4.6. O desligamento do aluno do curso ocasionará a impossibilidade de permanecer no projeto do Pelotão Especial.

4.7. A duração de cada curso dar-se-á de acordo com os respectivos quadros de trabalho Semanal (QTS), no qual serão ministradas as seguintes disciplinas:

- a) Prevenção e Combate a Incêndio;
- b) Primeiros socorros;
- c) Chefia e Liderança;
- d) Regulamento Disciplinar;
- e) Ordem Unida;
- f) Noções de sobrevivência (acampamento);

- g) Psicologia;
- h) Noções de salvamento em altura;
- i) Noções de busca e resgate com cães;
- j) Noções de intervenções em áreas deslizadas e
- k) *Stop the bleed of Course* e
- l) Noções de salvamento aquático.

## 5. DOS UNIFORMES E ENXOVAL

5.1. O aluno deverá utilizar camisa vermelha com identificação pessoal, tipo sanguíneo e fator RH, cinto vermelho, calça jeans azul, tênis vermelho (modelo “*all star*”) e meia branca, salvo autorizações expressas do coordenador do curso.

5.2. Possuir os seguintes materiais:

- a) Barraca de camping;
- b) Saco de dormir (opcional);
- c) Toalha;
- d) Uniforme extra;
- e) Lanterna;
- f) Luvas de raspa e vaqueta;
- g) Óculos de proteção individual;
- h) Protetor auricular;
- i) Itens de higiene pessoal.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. **Os responsáveis legais concedem ao CMCB, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do discente para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.**

6.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações referentes ao Curso de Aperfeiçoamento ao Pelotão Especial 2024 implicará, em caráter irrecorrível, na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de inscrição, matrícula ou avaliação;

6.3. Todos os deslocamentos para os locais de instruções serão de inteira responsabilidade dos alunos, bem como a alimentação;

6.4. A escolha do (a) aluno (a) “Comandante aluno” será a critério prerrogativa da Comandante e Diretora-Geral do CMCB I, mediante análise pedagógica e disciplinar com base em lista tríplice.

6.5. O resultado final do curso será publicado em Boletim Interno do CMCB/CBMMA;

**6.6. Os alunos detentores de postos e graduações que não se submeterem ao curso conforme prevê este edital, com base na Diretriz nº 001/2019/CMCB, serão destituídos dos seus postos/graduações.**

6.7. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo e em última instância pela Comandante do CMCB.

6.8. Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Este edital entrará em vigor, na data de sua assinatura.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

**LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA**  
**DIRETORA-GERAL/COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR "2 DE JULHO"**



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 15/07/2024, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2411369** e o código CRC **2E83E0B2**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**  
**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS**  
**APÊNDICE A**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Reunião dos responsáveis (ensino fundamental)	18/07/2024	14h	CMCB I
Reunião dos responsáveis (ensino médio)	18/07/2024	16h	CMCB I
Matrícula no CAPE	18/07/2024	Após reunião dos responsáveis	CMCB I
Divulgação da relação de alunos matriculados	07/06/2024	-	Site do CMCB
Período do curso	22 a 27/07/2024	-	-

*\* Reunião de participação obrigatória para todos os candidatos classificados.*



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 15/07/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2411388** e o código CRC **92EA71DC**.

**Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580**  
**- [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**  
**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS**

**APÊNDICE B**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e  
domicílio à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Telefones:  
\_\_\_\_\_, responsável legal do aluno  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, a participar do

“Curso de Aperfeiçoamento do Pelotão Especial 2024” promovido pelo Colégio Militar “2 de Julho”  
em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho:

**DECLARO** estar ciente das condições físicas e de saúde de meu filho, assumindo  
responsabilidade por eventuais problemas de saúde decorrentes da prática de atividades físicas e  
esportivas, isentando desta forma, professores, técnicos, monitores, estagiários, de qualquer ônus  
em decorrência desta prática.

Declaro ainda compreender que as atividades que serão desenvolvidas neste projeto são  
atividades bomberísticas tais como salvamento em altura, aquático, combate a incêndio,  
sobrevivência em regiões inóspitas, desastres que por isso há risco de acidentes. Dessa forma,  
estou ciente das regras concernentes  
às atividades.

Por fim, declaro estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a  
participação do meu filho no projeto ou competições, deverei levar tal fato ao conhecimento da  
coordenação, abstendo-o da participação nas atividades em questão.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 15/07/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2411390** e o código CRC **BF86B3A2**.

**Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580**  
**- [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)**





ESTADO DO MARANHÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM  
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE C  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Identificação do candidato

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Ano/Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Dados de saúde

Possui alguma alergia: ( ) SIM ( ) NÃO.

Qual (em caso de SIM): \_\_\_\_\_

Faz uso de algum medicamento: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual (em caso de SIM): \_\_\_\_\_

Possui Plano de Saúde: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual (em caso de SIM): \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo e Fator RH: \_\_\_\_\_

Restrição Física

O(a) aluno(a) possui alguma restrição física: ( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR:

1) \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

São Luís – MA, \_\_\_\_\_ de Julho de 2024.

Assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 15/07/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2411391** e o código CRC **5AA81253**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580  
- [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)